

<b>Designação</b>	<b>DEPÓSITO MAIS 6 MESES</b>															
<b>Condições de Acesso</b>	Clientes Particulares com idade igual ou superior a 18 anos.															
<b>Modalidade</b>	Depósito a Prazo															
<b>Prazo</b>	6 meses															
<b>Mobilização Antecipada</b>	Depósito a Prazo pode ser mobilizado a qualquer momento, total ou parcialmente com penalização total de juros respeitantes ao capital mobilizado. Os levantamentos devem obedecer ao montante mínimo de 50 EUR, e múltiplos de 50 EUR															
<b>Renovação</b>	Não renovável															
<b>Moeda</b>	EURO															
<b>Montante</b>	O montante mínimo de constituição é de 1.000 euros, com múltiplos de 50€. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de abertura.															
<b>Reforços</b>	Não são admitidos reforços															
<b>Taxa de Remuneração</b>	<p>Abaixo apresentamos tabela de taxas de juro anuais nominais brutas ( TANB) e taxas de juro anuais nominais líquidas ( TANL) em função do escalão de capital em que se situar o saldo do depósito à data de vencimento, calculadas para o cenário mais comum, ou seja, a aplicação da taxa liberatória de 28% para particulares:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Escalão</th> <th>TANB</th> <th>TANL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>&lt;25.000€</td> <td>1,600%</td> <td>1,152%</td> </tr> <tr> <td>≥25.000€ e &lt;50.000€</td> <td>1,650%</td> <td>1,188%</td> </tr> <tr> <td>≥50.000€ e &lt;100.000€</td> <td>1,700%</td> <td>1,224%</td> </tr> <tr> <td>≥100.000€</td> <td>1,750%</td> <td>1,260%</td> </tr> </tbody> </table> <p>TANB - Taxa Anual Nominal Bruta TANL - Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de IRS de 28%</p>	Escalão	TANB	TANL	<25.000€	1,600%	1,152%	≥25.000€ e <50.000€	1,650%	1,188%	≥50.000€ e <100.000€	1,700%	1,224%	≥100.000€	1,750%	1,260%
Escalão	TANB	TANL														
<25.000€	1,600%	1,152%														
≥25.000€ e <50.000€	1,650%	1,188%														
≥50.000€ e <100.000€	1,700%	1,224%														
≥100.000€	1,750%	1,260%														
<b>Regime de Capitalização</b>	Não Aplicável.															
<b>Cálculo de Juros</b>	Os juros são calculados na base Actual/360 dias.O arredondamento é de 2 casas decimais, na terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.															
<b>Pagamento de Juros</b>	Os juros são creditados na data de vencimento do depósito a prazo por crédito na conta de Depósito à Ordem associada.															
<b>Regime Fiscal</b>	<p>Imposto sobre o Rendimento</p> <p>Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados.</p> <p>Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente) e 19,60% (residentes na Região Autónoma da Madeira e na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento.</p> <p>Não Residentes</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares, mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo).</p>															

	O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
<b>Outras Condições</b>	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
<b>Garantia de Capital</b>	Garantia total do capital investido.
<b>Fundo de Garantia de Depósitos</b>	<p>Os depósitos constituídos no Banco Montepio beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço <a href="http://www.fgd.pt">www.fgd.pt</a>. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso.</p> <p>Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado</p>
<b>Instituição Depositária</b>	<p>Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A.</p> <p>Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 217241624 / +351217241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00)</p> <p><a href="http://bancomontepio.pt">bancomontepio.pt</a></p>
<b>Validade das Condições</b>	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata, obtenha uma FIN atualizada